

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002862/2010

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO

Em 03/11/10

Nelson
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Processo Nº 001422/2010

Data: 22/10/2010

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS
AO COREDE CENTRO SUL

APROVADO

Em: 16/11/2010

Nelson
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 001448/2010

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2862, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2862 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2010.


Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de outubro de 2010.

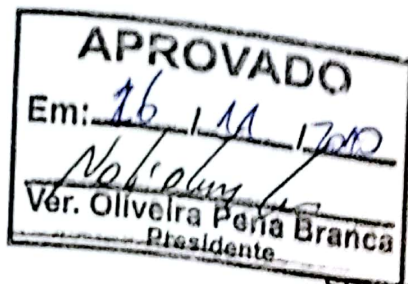
Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário



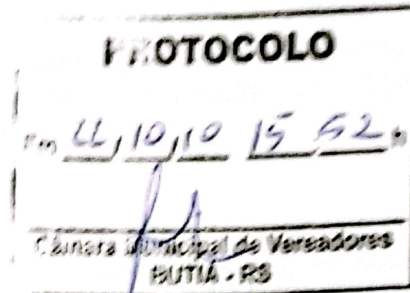
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

Butiá, 20 de outubro de 2010.



SENHOR PRESIDENTE:



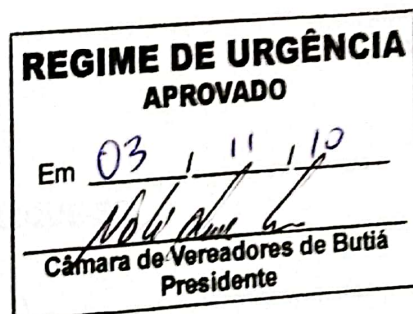
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que Autoriza o Poder Executivo a Repassar Recursos ao COREDE Centro Sul.

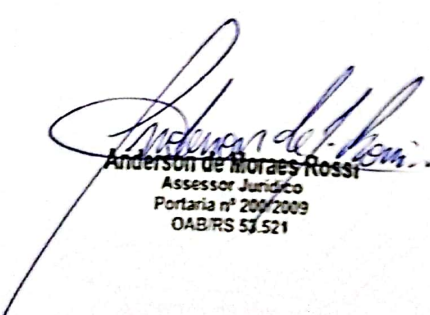
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o envio do Projeto de Lei a essa Casa Legislativa, tem como finalidade o repasse de recursos para o COREDE Centro Sul, visando a manutenção das suas atividades, uma vez que através do trabalho deste Conselho, o município recebe verbas da Consulta Popular. Em anexo, encaminhamos cópia do Ofício nº 26/10 GP/LL, do Corede, com o pedido de auxílio.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal




Anderson de Moraes Rossi
Assessor Jurídico
Portaria nº 209/2009
OAB/RS 53.521



PROJETO DE LEI Nº 2862/10

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REPASSAR RECURSOS AO COREDE
CENTRO SUL.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte LEI:

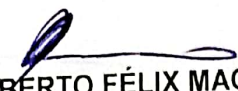
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar anualmente ao
COREDE CENTRO SUL, o valor de (12) doze salários mínimos, na fração de 01 salário
mínimo por mês, destinado a auxiliar na sua manutenção, a partir do mês de janeiro de 2011.

Art. 2º - O COREDE prestará contas ao Executivo Municipal dos
recursos recebidos anualmente, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, sob pena de
suspensão do repasse.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração


Anderson de Moraes Rossi
Assessor Jurídico
Portaria nº 209/2009
OAB/RS 53.521



COREDE CENTRO-SUL

- ARAMBARE - ARROIO DOS RATOS - BARÃO DO TRIUNFO - BARRA DO RIBEIRO - BUTIÁ - CAMAQUÃ
- CERRO GRANDE DO SUL - CHARQUEADAS - CHUVISCA - CRISTAL - DOM FELICIANO - MARIANA
- PIMENTEL - MINAS DO LEÃO - SÃO JERÔNIMO - SENTINELA DO SUL - SERTÃO SANTANA - TAPES
CGCMF 01 083 426/0001-19

Ofício nº 26/10 GP/LL

SÃO JERONIMO, 12 de abril de 2010.

SR PREFEITO PAULINHO

Vimos por meio de esta cumprimentá-lo pela sua ascensão ao cargo de Prefeito do Município de Butiá, rogando a Deus que lhe ilumine para realizar aquilo que Vossa Excelência planejou para o desenvolvimento deste município.

Igualmente, o mesmo tem por finalidade de solicitar-lhe que seja aprovado a Lei que repasse 12 salários mínimos anuais, para a manutenção das atividades do COREDE, a exemplo de vários municípios desta região já efetuam a anos, e que é de seu vasto conhecimento, tendo em vista que executamos o serviço exclusivo para o benefício dos municípios

Certos de poder contar com a sua amabilidade para com o exposto.

Atenciosamente


LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA LEITE
Presidente


Paulo Machado
Prefeito Municipal
12/04/2010

AO ILMO SR
PREFEITO MUNICIPAL
PAULINHO
BUTIÁ - RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

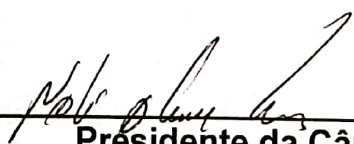
Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2862
Processo nº 1422

Data: 22/10/2010

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 03 de novembro de 2010



Presidente da Câmara

Recebido em

03/11/10



Presidente da Comissão

Eliseu Andrini
VEREADOR DO PPB

"BUTIÁ CIDADE DA PAZ"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

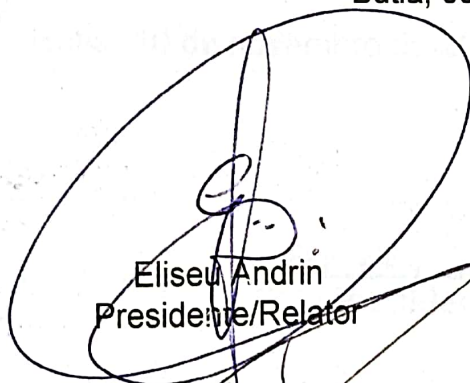
Parecer Projeto de Lei nº 2862/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2862/2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS AO COREDE CENTRO SUL.

Informamos que o Projeto de Lei em análise atende as técnicas Legislativas, está em simetria com as Leis vigentes e não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando assim, apto para apreciação deste Plenário.

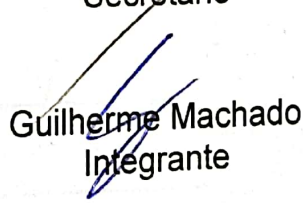
É o parecer.

Butiá, 09 novembro de 2010.



Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário



Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

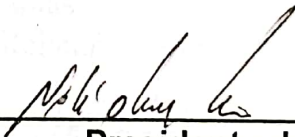
Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
Projeto de Lei nº 2862
Processo nº 1422

Data: 22/10/2010

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo **PARECER** pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 10 de novembro de 2010



Presidente da Câmara

Recebido em ____/____/____

Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e.
Controle

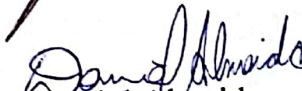
Data: 12/11/10

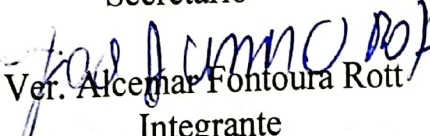
Parecer ao Projeto de Lei nº 2862/2010

Considerando Projeto de Lei nº 2862/2010 do Executivo Municipal que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS AOCOREDE CENTRO SUL, manifestamo- nos pela apreciação do referido projeto visto que o projeto tem pré- visões legais e orçamentárias e esta em consonância a legislação vigente.

Butiá, 12 novembro de 2010.

Ver. Dede Tintas
Presidente Relator


Ver. Daniel Almeida
Secretário


Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 880/2010

Projeto de Lei Nº 2862/2010, DO EXECUTIVO.
DATA: 22 de outubro de 2010

Ver. NOLI ORIBE DE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2862, do Legislativo, por UNANIMIDADE .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 16 de novembro de 2010


Ver. NOLI ORIBE DE OLIVEIRA MORAES
Presidente